



GABINETE DO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL

DE PEDRO CANÁRIO

Protocolo Geral Nº 00016566

Em 12 de Março de 2026

PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO Nº 044/2026

O Vereador **WANDERSON SANTOS DE SOUZA** no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal, para as seguintes providências: **QUE O PODER EXECUTIVO VIABILIZE A IMPLANTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE CONTROLE A OBESIDADE.**

JUSTIFICATIVA

A implantação de um Programa de Controle a Obesidade é uma medida estratégica para enfrentar uma epidemia que sobrecarrega o sistema público e reduz a expectativa de vida. A obesidade é uma doença complexa que desencadeia males graves, como diabetes, problemas cardiovasculares e transtornos mentais, exigindo uma estrutura que vá além do atendimento básico para evitar complicações de alto custo e difícil manejo.

Através de uma abordagem multidisciplinar, o programa permite o diagnóstico precoce e o tratamento personalizado, integrando suporte nutricional, psicológico e médico em um só lugar. Esse modelo foca na mudança de hábitos e na prevenção, sendo essencial para reduzir filas em especialidades e diminuir a necessidade de intervenções hospitalares complexas, gerando maior eficiência no uso de recursos públicos.

Portanto, a criação deste programa garante um atendimento digno e humanizado, promovendo a saúde preventiva e o bem-estar social. Ao investir nesse suporte técnico, o Poder Executivo não apenas combate as doenças crônicas, mas assegura uma população mais produtiva, saudável e com melhor qualidade de vida.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.

Em 10 de março de 2026.

WANDERSON SANTOS DE SOUZA
VEREADOR

VEREADOR
Wanderson
Santos